



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 302, DE 27/09/1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DECRETA e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º O recurso para atendimento do artigo será decorrente da tendência superavitária do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 27 setembro de 1993.

EDMAR DOS SANTOS SERAFIM
- Prefeito -